



DECLARAÇÃO

6.5 - Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão/entidades, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora?

Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei 12.527/2011 (LAI);

DATA: 27/05/2026

COMPETÊNCIA: MAIO/2026.

Declaro, para os devidos fins, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA, não possui lista de terceirizados que prestam serviços para o órgão/entidades, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora, nos exercícios de 2017 à 2026. Fundamentação: Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei 12.527/2011 – LAI.

- Declaração tem o prazo de validade de 30 dias, a partir da data da sua assinatura..

Gabinete da Prefeita Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, em 27 de maio de 2026.

ALDENIRA CARREIRO SILVA
Prefeita Municipal